

Declaração de Voto

PONTO 11 DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2024 - 2.ª REUNIÃO - 1/10/2024

- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOS AO ESTATUTO DE FUNDADOR DA FUNDAÇÃO SERRALVES -

O PSD vota contra pela forma em que vem exposta e consideramos que o que está previsto na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, obrigaria a que a Câmara Municipal aprovasse a Minuta deste Protocolo em sede de Reunião de Câmara, que não conseguimos extrair da informação vinda da Reunião de Câmara para a Assembleia Municipal e que esta Minuta do Protocolo teria de ser aprovada em sede de Assembleia Municipal para que a mesma pudesse ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara ou por quem legalmente o substitui.

Existe ainda uma Informação do Serviço de contratos com o n.º 29106, onde uma jurista da Câmara Municipal diz que a Minuta do Protocolo terá que ser remetida para a Assembleia Municipal para que possa ser aprovado e verificando-se não fazer parte do documento em discussão a aprovação da Minuta achamos que o Ponto não está em condições de ser votado, ou seja, a natureza e a associação do Município à Casa Serralves não está em causa até verificarmos que estes pressupostos legais não tinham sido cumpridos pelo Município de Lagos, ao contrário dos outros Municípios que fizeram essa adesão.

Lagos, 1 de outubro de 2024

O Grupo Municipal do PSD – Lagos

Milvia Gonçalves
Nuno Serafim
Rui Araújo